



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2020 • Ano • Nº 923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto Nº 017/2020, 15 De Junho De 2020** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual Exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pela corona vírus - COVID19 e dá outras providências.



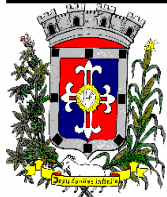
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edinaldo Meira Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Bom Jesus da Serra - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZKNJYAOOBUFZG2DRCEAA4Q

Decretos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra Estado da Bahia

DECRETO Nº 017/2020, 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual Exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pela corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 040/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Bom Jesus da Serra.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro que estabelece recurso para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA

Unidade: 0247 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0020 – PROTEÇÃO SOCIAL

Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro CEP: 45.263-000 Fone/Fax: (077) 3461-1012
e-mail: adm@bomjesusdaserra.ba.gov.br
BOM JESUS DA SERRA – BAHIA



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra Estado da Bahia

Ação: 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – FMAS

Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0020 - Proteção Social
Ação	2.104 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - FMAS

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

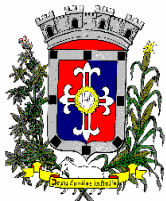
Art. 4º. Os créditos extra orçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, 15 de junho de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal

Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro CEP: 45.263-000 Fone/Fax: (077) 3461-1012
e-mail: adm@bomjesusdaserra.ba.gov.br
BOM JESUS DA SERRA – BAHIA



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Estado da Bahia**

ANEXO 01

DECRETO FINANCEIRO

**Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro CEP: 45.263-000 Fone/Fax: (077) 3461-1012
e-mail: adm@bomjesusdaserra.ba.gov.br
BOM JESUS DA SERRA – BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 17 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0234 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS

3.3.90.30.00 / 092900 - Material de Consumo	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
	Total Suplementado:	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0247 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA

3.1.90.04.00 / 092800 - Contratacao por Tempo Determinado	Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS	148,00
3.1.90.92.00 / 010000 - Despesas de Exercicios Anteriores	Recursos Ordinarios	1.142,00
3.1.90.92.00 / 092800 - Despesas de Exercicios Anteriores	Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS	1.142,00
3.1.90.92.00 / 092900 - Despesas de Exercicios Anteriores	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	1.142,00
3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Civil	Recursos Ordinarios	1.142,00
3.3.90.14.00 / 092800 - Diarias - Civil	Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS	1.142,00
3.3.90.14.00 / 092900 - Diarias - Civil	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	1.142,00
Total por Ação:		7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.000,00
Total Anulado:		7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua elaboração.

IVANETE ALVES CELESTINO
Sec. de Finanças
CPF : 734.028.855-49

EDINALDO MEIRA SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 389.323.935-91